



L E I N.º 279

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 102.000,00 (cem e dois mil cruzeiros) suplementando a programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento
UNIDADE: 0401 - Transportes
FUNÇÃO: 16 - Transportes
PROGRAMA: 1688 - Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA: 1688534 - Estradas Vicinais
ATIVIDADE: 0401.16885341.007 - Aquisição de Veículos Automotores
ELEMENTO: 4130.00 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 82.000,00

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento
UNIDADE: 0401 - Transportes
FUNÇÃO: 16 - Transportes
PROGRAMA: 1608 - Administração Financeira
SUB-PROGRAMA: 1608033 - Dívida Interna
ATIVIDADE: 0401.16080332.032 - Amortização da Dívida Pública e juros
s/financiamento de Equipamentos
ELEMENTO: 3241.00 - Juros da Dívida Pública..... Cr\$ 8.000,00
ELEMENTO: 4311.00 - Amortização da Dívida Pública..... Cr\$ 12.000,00
TOTAL..... Cr\$102.000,00

Art. 2.º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá a conta da anulação parcial da dotação assim classificada:

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento
UNIDADE: 0401 - Transportes
FUNÇÃO: 16 - Transportes
PROGRAMA: 1688 - Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA: 1688534 - Estradas Vicinais
ATIVIDADE: 0401.16885342.034 - Conservação Estradas Vicinais
ELEMENTO: 3130.00 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 50.000,00



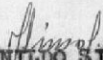
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

continuação.....


ORÇÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento
UNIDADE: 0402 - Serviços Urbanos
FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo
PROGRAMA: 1060, - Serviços de Utilidade Pública
SUB-PROGRAMA: 1060327 - Iluminação Pública
ATIVIDADE: 0402.10603272.036 - Manutenção da Iluminação Pública
ELEMENTO: 4130.00 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 20.000,00
ANULAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... Cr\$ 32.000,00
TOTAL..... Cr\$ 102.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 16 dias de Outubro de 1978


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 16 dias do mês de Outubro de 1978.


Iraide M. Dametto
Secretaria